



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	00043.006609/2024-61
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Finanças- CNPJ:06.554.869/0009-11
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE	02/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 74, inciso III, alínea “e”, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021
Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES	Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, datado de 18/10/2024
CONTRATADO	ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ DO CONTRATADO	05.500.356/0001-08
VALOR DA CONTRATAÇÃO	Pelos serviços prestados, serão cobrados honorários <i>ad exitum</i> que serão calculados conforme o item 6 do correspondente Termo de Referência
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, até a conclusão do objeto, respeitado os limites estabelecidos na Lei nº14.133/21.
Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Cumpra esclarecer que a contratação pretendida terá desembolso <i>Ad Exitum</i> , mediante aferição de resultado, não tendo portanto, previsão de execução orçamentária no exercício 2024/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.001.04.122.0017.2.0273.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	1.500.100 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supra descrito, bem como **AUTORIZO**, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Teresina, 24 de outubro de 2024

Danilo Barros Bezerra

Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças**, em 24/10/2024, às 13:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10881012** e o código CRC **B990ADDF**.

Referência: Processo nº 00043.006609/2024-61

SEI nº 10881012

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semf.teresina.pi.gov.br/>

de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, nº 1921, Centro-Norte, Teresina-PI, CEP 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças. Teresina, 24 de outubro de 2024.

ID: 000430387600422024

EDITAL Nº 051/2024. Pelo presente Edital, fica o representante do ESPOLIO DE DOMINGOS OSTERNO DA SILVA intimado a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento das respectivas Notificações de Lançamento - GEIPTU, resultante do processo administrativo nº 00047.0030592023-72, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/> ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças. Teresina, 24 de outubro de 2024.

ID: 000430387600432024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00043.006609/2024-61. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças- CNPJ:06.554.869/0009-11. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Nº DA INEXIGIBILIDADE:** 02/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “e”, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021. **Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES:** Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, datado de 18/10/2024. **CONTRATADO:** ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ DO CONTRATADO:** 05.500.356/0001-08. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelos serviços prestados, serão cobrados honorários ad exitum que serão calculados conforme o item 6 do correspondente Termo de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, até a conclusão do objeto, respeitado os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/21. **Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.** Cumprido esclarecer que a contratação pretendida terá desembolso Ad Exitum, mediante aferição de resultado, não tendo portanto, previsão de execução orçamentária no exercício 2024/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.001.04.122.0017.2.0273.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral. **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de licitação supra descrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. **DECLARO**, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Teresina, 24 de outubro de 2024. Danilo Barros Bezerra - Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300387600442024

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 21/2023 - SEMDUH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.001373/2023-78 - SEMDUH. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002336/2024-70. CONTRATADA: MODER-

NA ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: 1) Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência, com início em 18/11/2024 e término em 16/01/2025, relativo ao Contrato nº 21/2023 - SEMDUH; 2) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS), Itens 16.2 e 16.3, do Contrato nº 21/2023 - SEMDUH, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto por período equivalente ao prazo de prorrogação, a qual deverá ser providenciada no prazo de 05 (cinco) dias, contado da assinatura do instrumento de aditamento, no importe de 1% (um por cento) do valor do contrato, com a finalidade de garantir a regular execução contratual. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/ Data: Teresina/PI, 23 de outubro de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Sérgio Roberto Matos Lemos.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550387600452024

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. DIRETORIA COLEGIADA DA ARSETE - 11/10/2024. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min, realizou-se presencialmente, na sede da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, regularmente convocada por meio do Memorando nº 13/2024 - DP/ARSETE, de 10 de outubro de 2024 (Processo nº 00055.000647/2023-97), estando presentes: o DIRETOR PRESIDENTE da ARSETE – Adolfo Júnior de Alencar Nunes, e de forma remota o DIRETOR TÉCNICO da ARSETE – Laécio Kelson do Nascimento Silva e a DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da ARSETE – Jacilene Maria Leal. Também estiveram presentes para fins de assessoramento, os ANALISTAS DE REGULAÇÃO da ARSETE Rafael Vilarinho da Rocha Silva e Carlos Eduardo de França Figueiredo e o ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA ARSETE – Thiago Anastácio Carcará (SECRETÁRIO DA REUNIÃO). Feitas as considerações iniciais, o Diretor Presidente da ARSETE apresentou a pautas a serem tratadas na reunião, conforme abaixo descrito, informando que as documentações relativas à matérias em pauta havia sido previamente encaminhada a todos os diretores: 1. Autorizar a celebração de Memorando de Entendimento acerca do encerramento do Ciclo 3 do Programa ACERTAR e execução do Ciclo 4, consoante processo SEI 00055.000647/2023-97; foi apresentada a minuta do Memorando pelo Analista de Regulação Rafael Vilarinho que apresentou detalhes sobre sua manifestação jurídica, expondo ainda que houveram articulações perante a prestadora Águas de Teresina com fins de ajuste de texto, tendo como versão final a apresentada; Feitos os esclarecimentos necessários aos diretores, foi autorizado por unanimidade a assinatura do memorando com posterior celebração de Acordo de Cooperação entre as partes, sendo encaminhado a AJUR para providências; 2. Outras deliberações pertinentes ao tema - ainda como parte do memorando de entendimento, faz-se necessário a alteração da Resolução nº 50/2021 que trata sobre a metodologia acertar para admitir a possibilidade de que a auditoria seja realizada por meio de auditor independente; Assim, o Analista de Regulação Rafael Vilarinho apresentou o Projeto de Resolução nº 11/2024 para discussão, sendo aprovado por unanimidade pela diretoria. Sem pautas extras ou outras comunicações, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata redigida por mim, Thiago Anastácio Carcará, em Teresina, 11 de outubro de 2024. Adolfo Júnior De Alencar Nunes - Diretor Presidente da ARSETE. Jacilene Maria Leal - Diretora Administrativa e Financeira da ARSETE. Laécio Kelson do Nascimento Silva - Diretor Técnico Interino da ARSETE. Carlos Eduardo de França Figueiredo - Analista de Regulação. Rafael Vilarinho da Rocha Silva - Analista de Regulação. Thiago Anastácio Carcará – Assessor Jurídico da Presidência. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – ARSETE, DE ____ DE _____ DE 2024. ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 50/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TE-**